



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2015, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008686/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E O SR. SALVADOR CANDAL MARVILA JUNIOR, LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, PRAIA DE MAROBÁ, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01020390191001, A FIM DE ABRIGAR A SEDE DO NÚCLEO DO IDOSO DA PRAIA DE MAROBÁ.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**, brasileiro, portador do C. I. nº 768.891 SPTC/ES e CPF nº 423.903.207-99, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 79, Bairro Cidade Nova, Marataizes/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, **Sr. SALVADOR CANDAL MARVILA JUNIOR**, brasileiro, militar, portador do CPF nº 034.628.837-12 e RG 1.202.019 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 165, Centro Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, resolvem ajustar o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do mesmo, conforme índice do IGP-M, tendo início a partir do dia 26 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 18.956,40 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.579,70 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 16 de agosto de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal De Assistência Social
LOCATÁRIO

Salvador Candal Marvila Junior
LOCADOR